

PORTARIA № 022/2022-PRA, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta Administrativo no Processo SEI 23075.069349/2019-04, que encaminha o Иο OFÍCIO-CIRCULAR 1/2019-DIFES/SESU/SESU-MEC, o qual recomenda "ao Ministério da Educação, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que expeça orientação geral às instituições federais de ensino acerca da vedação legal para o fornecimento de refeição com preço subsidiado servidores, inclusive а professores, e a empregados terceirizados, de forma acumulada com o pagamento de auxílio/vale alimentação".

Considerando, ainda, a NOTA

n.
00247/2019/GAB/PROC/PFUFPR/PGF/AGU,
que destaca "a necessidade de que seja
dado cumprimento à recomendação do
MEC".

RESOLVE:

- I. Revogar a Portaria nº 053/2020-PRA.
- II. Fixar o valor das refeições para os públicos não subsidiados, nos Restaurantes Universitários do campus Jandaia do Sul, da seguinte forma:

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR
R\$ 4,50	R\$ 11,00	R\$ 11,00

III. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO), em 25/01/2022, às 16:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **4199534** e o código CRC **3E21E6E0**.

Referência: Processo nº 23075.001849/2022-46 SEI nº 4199534